PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei estave
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no periodo de 22/02/16
à 1º/03/16.
Jari-RS
Sara Angelica

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI MUNICIPAL N.º 2.159 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando projeto atividade:

Órgão:	**05** Secretaria Mun.Obras, Viação, Serv. Publ. e Transito
Unidade:	**01** Secretaria de Obras
Função:	**04** Administração
Subfunção:	**122** Administração Geral
Programa de governo:	**0016** Gestão de Serviços de Obras Públicas
Projeto Atividade:	**1.025** Reservatório para Água
Descrição dos objetivos do programa: Incentivar o progresso oferecendo infra estrutura e logística a todas as regiões do Município garantindo mobilidade acessibilidade e qualidade nas obras públicas.	

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.025	Reservatório para água	Reservatório para água cor torre	UN	**2016**	1	R$ 13.615,00		R$ 13.615,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**05** Secretaria Mun.de Obras e Viação, Serviço Público e Transito.
Unidade:	**01** Secretaria de Obras
Função:	**04** Administração
Subfunção:	**122** Administração Geral
Programa de governo:	**0016** Gestão de Serviços de Obras Públicas
Projeto Atividade:	**1.025** Reservatório para Água
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 13.615,00 (treze mil, seiscentos e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**05** Secretaria Mun.de Obras e Viação, Serviço Público e Transito.
Unidade:	**01** Secretaria de Obras
Função:	**04** Administração
Subfunção:	**122** Administração Geral
Programa de governo:	**0016** Gestão de Serviços de Obras Públicas
Projeto Atividade:	**1.025** Reservatório para Água
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 13.615,00 (treze mil, seiscentos e quinze reais), o Superávit Financeiro - Recurso Livre 0001.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2016.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.249/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a alterar o anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

Faz-se necessário adequar à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para instalação de hidrante e brasão na caixa d`água de cem mil litros na praça central facilitando o acesso de caminhões de bombeiros, captação de água para distribuir nas comunidades e mangueiras para prevenção de incêndios

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL